

<p align="center">CARTÓRIO VALES – 3º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS</p> <p>Documentos necessários para Registro de Óbito (1ª via):</p> <p>* Do(a) Falecido(a):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Declaração de óbito (D.O), na via amarela; 2. Certidão de nascimento (se solteiro); 3. Certidão de casamento (se casado, separado, divorciado, viúvo); 4. Escritura de União Estável (por escritura ou judicialmente); 5. Cédula de identidade (RG); 6. Cadastro de Pessoa Física (CPF); 7. Ofício emitido pela POLITEC em casos de óbitos que tenham sido periciado por eles; <p>*Documentos adicionais (facultativos):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Carteira de Trabalho (CTPS); 2. Título de Eleitor; 3. Cartão PIS/PASEP; <p>*Do declarante:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Documento Oficial com foto e CPF; <p>Obs.: Qualquer pessoa da família pode declarar o óbito, ou, não havendo, alguém que conhecia o falecido. O declarante deverá ser maior de 18 anos;</p> <p>Obs.: Documentos de identificação do declarante e do falecido deverá estar em bom estado de conservação, não aceitamos foto, somente o original ou cópia autenticada;</p> <p>Obs.: Em relação aos filhos da pessoa falecida, caso queira incluir o nome de todos, deve ser apresentado documento de todos, ou originais ou cópias autenticadas, mas caso não seja possível pode utilizar uma cópia autenticada ou pode ser declarado somente a quantidade de filhos;</p> <p>Obs.: O registro de Óbito deverá ser feito no município em que o falecido residia ou no município do ocorrido (art, 77 da Lei 6015/1973;</p>	<p align="center">CARTÓRIO VALES – 3º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS</p> <p>Documentos necessários para Registro de Óbito (1ª via):</p> <p>* Do(a) Falecido(a):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Declaração de óbito (D.O), na via amarela; 2. Certidão de nascimento (se solteiro); 3. Certidão de casamento (se casado, separado, divorciado, viúvo); 4. Escritura de União Estável (por escritura ou judicialmente); 5. Cédula de identidade (RG); 6. Cadastro de Pessoa Física (CPF); 7. Ofício emitido pela POLITEC em casos de óbitos que tenham sido periciado por eles; <p>*Documentos adicionais (facultativos):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Carteira de Trabalho (CTPS); 2. Título de Eleitor; 3. Cartão PIS/PASEP; <p>*Do declarante:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Documento Oficial com foto e CPF; <p>Obs.: Qualquer pessoa da família pode declarar o óbito, ou, não havendo, alguém que conhecia o falecido. O declarante deverá ser maior de 18 anos;</p> <p>Obs.: Documentos de identificação do declarante e do falecido deverá estar em bom estado de conservação, não aceitamos foto, somente o original ou cópia autenticada;</p> <p>Obs.: Em relação aos filhos da pessoa falecida, caso queira incluir o nome de todos, deve ser apresentado documento de todos, ou originais ou cópias autenticadas, mas caso não seja possível pode utilizar uma cópia autenticada ou pode ser declarado somente a quantidade de filhos;</p> <p>Obs.: O registro de Óbito deverá ser feito no município em que o falecido residia ou no município do ocorrido (art, 77 da Lei 6015/1973;</p>
<p align="center">CARTÓRIO VALES – 3º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS</p> <p>Documentos necessários para Registro de Óbito (1ª via):</p> <p>* Do(a) Falecido(a):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Declaração de óbito (D.O), na via amarela; 2. Certidão de nascimento (se solteiro); 3. Certidão de casamento (se casado, separado, divorciado, viúvo); 4. Escritura de União Estável (por escritura ou judicialmente); 5. Cédula de identidade (RG); 6. Cadastro de Pessoa Física (CPF); 7. Ofício emitido pela POLITEC em casos de óbitos que tenham sido periciado por eles; <p>*Documentos adicionais (facultativos):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Carteira de Trabalho (CTPS); 2. Título de Eleitor; 3. Cartão PIS/PASEP; <p>*Do declarante:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Documento Oficial com foto e CPF; <p>Obs.: Qualquer pessoa da família pode declarar o óbito, ou, não havendo, alguém que conhecia o falecido. O declarante deverá ser maior de 18 anos;</p> <p>Obs.: Documentos de identificação do declarante e do falecido deverá estar em bom estado de conservação, não aceitamos foto, somente o original ou cópia autenticada;</p> <p>Obs.: Em relação aos filhos da pessoa falecida, caso queira incluir o nome de todos, deve ser apresentado documento de todos, ou originais ou cópias autenticadas, mas caso não seja possível pode utilizar uma cópia autenticada ou pode ser declarado somente a quantidade de filhos;</p> <p>Obs.: O registro de Óbito deverá ser feito no município em que o falecido residia ou no município do ocorrido (art, 77 da Lei 6015/1973;</p>	<p align="center">CARTÓRIO VALES – 3º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS</p> <p>Documentos necessários para Registro de Óbito (1ª via):</p> <p>* Do(a) Falecido(a):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Declaração de óbito (D.O), na via amarela; 2. Certidão de nascimento (se solteiro); 3. Certidão de casamento (se casado, separado, divorciado, viúvo); 4. Escritura de União Estável (por escritura ou judicialmente); 5. Cédula de identidade (RG); 6. Cadastro de Pessoa Física (CPF); 7. Ofício emitido pela POLITEC em casos de óbitos que tenham sido periciado por eles; <p>*Documentos adicionais (facultativos):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Carteira de Trabalho (CTPS); 2. Título de Eleitor; 3. Cartão PIS/PASEP; <p>*Do declarante:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Documento Oficial com foto e CPF; <p>Obs.: Qualquer pessoa da família pode declarar o óbito, ou, não havendo, alguém que conhecia o falecido. O declarante deverá ser maior de 18 anos;</p> <p>Obs.: Documentos de identificação do declarante e do falecido deverá estar em bom estado de conservação, não aceitamos foto, somente o original ou cópia autenticada;</p> <p>Obs.: Em relação aos filhos da pessoa falecida, caso queira incluir o nome de todos, deve ser apresentado documento de todos, ou originais ou cópias autenticadas, mas caso não seja possível pode utilizar uma cópia autenticada ou pode ser declarado somente a quantidade de filhos;</p> <p>Obs.: O registro de Óbito deverá ser feito no município em que o falecido residia ou no município do ocorrido (art, 77 da Lei 6015/1973;</p>